

ANÁLISE DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS DESTINADOS AO COMBATE DA COVID-19 NA MICRORREGIÃO DE MONTES CLAROS

Wagner de Paulo Santiago*

Luis Fernando Pereira Souto Magalhães**

Cláudio José Rodrigues Ribeiro**

Jerfeson Gonçalves Costa**

Lucas Duarte Miranda**

Resumo: Este trabalho tem por objetivo realizar uma análise das contas municipais referentes aos recursos e despesas municipais na microrregião de Montes Claros, exclusivos para enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19, além de confrontar recursos recebidos com o número de casos e óbitos dos municípios investigados, no exercício financeiro de 2020. Para tratar os dados foi efetuado um levantamento dos recursos recebidos e apurado a despesa por fonte de recursos na esfera Federal, Estadual e Municipal, tendo como estrutura a classificação da despesa pública por natureza. Dessa maneira, ficou evidente a baixa concentração da despesa pública na Despesa de Capital, verificando um pequeno investimento na estruturação dos ambientes hospitalares, sendo notório também a grande concentração da despesa pública nas despesas com pessoal e encargos sociais, no período estudado, demonstrando a política de gestão na microrregião. Conclui-se que esse tipo de análise pode servir de ferramenta de gestão financeira pública,

* Doutor em Administração pela UFMG/MG. Professor do Departamento de Ciências Contábeis e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Econômico e Estratégia Empresarial – PPGDEE da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes

**Graduando em Ciências Contábeis pela Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

planejamento financeiro, tomada de decisão para os gestores e matéria para fiscalização dos órgãos competentes.

Palavras-Chave: Recursos Públicos; Despesas Públicas; COVID-19; Natureza da Despesa.

Abstract: This work aims to carry out an analysis of municipal accounts referring to municipal resources and expenses in the micro-region of Montes Claros, exclusive to combating and combating the COVID-19 pandemic, in addition to comparing resources received with the number of cases and deaths in the investigated municipalities, in the fiscal year 2020. In order to process the data, a survey of the funds received was carried out and expenditure was determined by source of funds in the Federal, State and Municipal spheres, having as a structure the classification of public expenditure by nature. In this way, the low concentration of public expenditure on Capital Expenditure was evident, verifying a small investment in the structuring of hospital environments, and the great concentration of public expenditure on personnel expenses and social charges, in the period studied, is also notorious, demonstrating the policy of management in the microregion. It is concluded that this type of analysis can serve as a tool for public financial management, financial planning, decision making for managers and matters for inspection by the competent bodies.

Keywords: Public resources; Public expenses; COVID-19; Nature of expense.

1 Introdução

A Organização Mundial de Saúde (OMS), em março de 2020, classificou como pandemia a doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) e exigiu das autoridades sanitárias nacionais e locais a elaboração de orientações. Além disso, estabeleceu desafios para sociedade como a necessidade de distanciamento social, passando do direito à liberdade a questões relativas à proteção ao direito sanitário e ao patrimônio público (TOSTES & MELOFILHO, 2020; POSSÍDIO & MARTINEZ, 2020).

A pandemia do coronavírus está causando não apenas um colapso de grande preocupação no sistema de saúde, mas afetando sobremaneira a economia nacional e global (PREISS *et al.*, 2020). Nesse contexto, o papel dos estados e municípios ficou ainda mais evidente, no que diz respeito a se adequar a realidade de cada região de forma a gerir com eficiência os recursos para a manutenção da saúde da população.

O governo vem implantando medidas que implicam nos gastos públicos para combate à pandemia que tratam do enfrentamento da emergência da saúde pública e social. Como exemplo tem-se a emenda constitucional nº106 do “Orçamento de guerra”, que permite a separação do orçamento e dos gastos realizados para o combate a pandemia do orçamento geral da união e que garante também um processo mais rápido para compras, obras e contratação de pessoal temporário e serviços no período de pandemia (BRASIL, 2020).

Segundo o parecer técnico do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC) nº 4/2020, ao que se refere à transparência da gestão orçamentária e financeira em tempos de pandemia, é exposta a necessidade de medidas eficientes de aquisições e contratações de bens e serviços destinados ao enfrentamento da situação. Conforme o Conselho, os entes da Federação devem obediência às Leis que determinam a obrigação de disponibilização de informações, em tempo real, dos gastos públicos, assim como dos contratos firmados, além de informações sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do DF e dos Municípios. (MENDONÇA *et al.*, 2020).

O Estado de Minas Gerais é composto hoje por cerca de doze mesorregiões e sessenta e seis microrregiões. Uma das mesorregiões, localizado ao norte do Estado refere-se à Norte de Minas, composta por sete microrregiões, sendo uma delas a de Montes Claros a ser abordada nesse trabalho. A microrregião de Montes está dividida em vinte e dois municípios: Brasília de Minas, Campo Azul, Capitão Enéas, Claro dos Poções, Coração de Jesus, Francisco Sá, Glaucilândia, Ibiracatu, Japonvar, Juramento, Lontra, Luislândia, Mirabela, Montes Claros, Patis, Ponto Chique, São João da Lagoa, São João da Ponte, São João do Pacuí, Ubai, Varzelândia e Verdelândia. Possui uma população estimada em 606.698 habitantes e área total de 22.248,17 m² (IBGE, 2011).O

presente trabalho aborda um estudo nos gastos destinados a pandemia no que diz respeito ao seu controle e enfrentamento, nos municípios da microrregião de Montes Claros. Assim, o presente estudo partirá do seguinte problema de pesquisa: Como foram distribuídos e utilizados os gastos pandêmicos no exercício financeiro de 2020?

Como objetivo geral pretende-se analisar a distribuição da despesa pública, verificando a sua aplicação e avaliar a eficiência e desempenho na região com base no custo/benefício nos gastos relacionados ao combate e enfrentamento da crise sanitária no ano 2020.

Os objetivos específicos do estudo foram o de apontar o montante de recursos recebidos destinados à pandemia, tendo como fontes a União e o Estado de Minas Gerais; apontar quanto que os municípios utilizaram de Recurso Próprio; analisar a alocação dos recursos relacionados ao combate à pandemia e comparar gastos com a diminuição dos casos de morte por parte da COVID-19

Entender todos os pontos levantados anteriormente, permitirá compreender como foram aplicados os recursos recebidos pelos municípios. Por se tratar de um tema atual e que remete a realidade de todo país, o estudo contribuirá no esclarecimento de dúvidas e instigará o conhecimento sobre os gastos dos municípios mineiros. Além disso, servirá como um fiscalizador dos atos públicos, uma vez que será possível entender as ações e os repasses que foram feitos evidenciando as práticas da administração pública no período pandêmico. Por fim, o artigo retratará os municípios que fizeram bom uso dos recursos, servindo de *benchmarking* para outros gestores e *accountability* aos órgãos fiscalizadores.

2 Referencial Teórico

2.1 Covid - 19

A pandemia do COVID 19 teve seus primeiros relatos no final de dezembro de 2019 na China, quando pacientes com pneumonia de causa desconhecida foi vinculado a um mercado atacadista de frutos

do mar e animais selvagens em Wuhan. A descoberta deste vírus se deu mediante a análise de amostras destes pacientes que estavam com pneumonia. Até então, eram seis as espécies do Coronavírus conhecidas, quatro dessas (229E, OC43, NL63 e HKU1) que causam sintomas comuns de gripe em pessoas imunocompetentes, e duas espécies (SARS-CoV e MERS-CoV) que provocam síndrome respiratória aguda grave com taxas elevadas de mortalidade. (ZHU *et al.*, 2020; CUI *et al.*, 2020).

A sétima espécie do Coronavírus foi o SARS-CoV-2, causador da COVID 19 e que se mostrou com maior probabilidade de contágio, fazendo com que a OMS (Organização Mundial de Saúde) decretasse estado de pandemia, em decorrência ao grande número de casos em todo o mundo. O novo coronavírus é um vírus que podem causar infecções nas pessoas, normalmente estas infecções afetam o sistema respiratório, podendo ser semelhantes à gripe ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia. (ZHU *et al.*, 2020).

As principais vias de transmissão do COVID-19 incluem transmissão direta através de tosse, espirro e gotículas de saliva, além de transmissão através de contato em superfícies contaminadas e depois coçar ou tocar olhos, nariz e boca. Os casos de infecções muitas das vezes não apresentam sintomas, quando os pacientes são sintomáticos para o caso de infecção por COVID-19, os sintomas mais comuns são: febre, tosse e dificuldade em respirar. Um dos sintomas menos frequentes são de garganta inflamada, coriza e diarreias. Na forma grave de COVID-19 o paciente apresenta quadro de pneumonia grave (TUÑAS *et al.*, 2020).

Os métodos de prevenção são os mesmos protocolos de outras infecções virais já existentes, consiste na lavagem das mãos frequentemente, seja elas com água e sabão ou aplicar diretamente nas mãos álcool em gel a 70%, tapar o nariz e a boca ao espirrar e tossir com lenço de papel desprezando-o logo em seguida, assim como adotar o hábito de ficar em casa, evitar o contato social e viagens desnecessárias durante o período, e uso de máscaras obrigatórias. (TUÑAS *et al.*, 2020; CARVALHO, 2020).

De acordo com Martinez e Possidio (2020, p.14), “o mundo vive um momento de alerta sem precedentes com a disseminação, em pro-

gressão geométrica, do Coronavírus”. Neste contexto de crise sanitária, onde o distanciamento social é a preservação da vida humana, cabe destacar a pressão sofrida por todo o sistema de saúde nacional, onde a remodelagem rápida precisou ser feita para atender os diversos casos da doença que são descobertos a cada dia, gerando impactos para a gestão e para a própria execução de políticas públicas.

2.1 Recursos públicos

Toda entidade, organização ou instituição possui um patrimônio onde estarão presentes os seus bens, direitos e obrigações. Esse conjunto de aspectos integrantes do patrimônio formam o patrimônio líquido, que basicamente indicará a saúde financeira da empresa, correspondendo assim à sua riqueza financeira. Segundo Marion (2009), o termo patrimônio significa, a princípio, o conjunto de bens e direitos pertencentes a uma pessoa ou a uma empresa, de modo que se torna necessário evidenciar as obrigações (dívidas) referentes aos bens ou direitos, portanto, a palavra patrimônio tem sentido amplo, abrangendo o conjunto de bens e direitos pertencentes a uma pessoa ou empresa, incluindo as obrigações a serem pagas.

No contexto do Estado, surge a figura da administração pública, que é o conjunto de órgãos, agentes e serviços do Estado responsável pela gestão dos interesses e recursos públicos. Sua função está ligada a satisfazer as necessidades básicas da sociedade, principalmente a questões relacionadas à saúde, educação e segurança social. Conforme Alexandrino e Paulo (2005), a administração pública representa uma ferramenta fundamental para a concretização dos objetivos do Estado, visto que consiste em um conjunto de órgão e entidades que se responsabilizam por essa tarefa.

A administração pública, se divide em duas partes: administração direta e indireta. A administração direta é a parte executada pelo conjunto de esferas, formada pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, onde o próprio Estado realiza suas atividades, sendo responsável diretamente pelas atividades competentes. Por outro lado, administração indireta é aquela em que o Estado transfere a titularidade

ou execução de alguma das suas funções a outras pessoas jurídicas, que desta forma ficam responsáveis pela sua realização.

O conceito subjetivo possui subdivisões no campo da Administração Pública, de acordo com as entidades, os órgãos e os agentes que se encaixam nesse sentido. Divide-se, portanto, em Administração Direta e Administração Indireta. A primeira, representada pela União, os Estados, O Distrito Federal e os Municípios. Entidades estas que se fragmentam em órgãos os quais possuem atribuições específicas. (CARVALHO & SAMPAIO, 2010).

Partindo desse ponto, os recursos públicos são bens que compõem o patrimônio público, podendo destacar: o dinheiro público. Sendo assim, estes recursos funcionam como insumos que são utilizados pelo governo e que afetam diretamente a sociedade. Em sua maioria eles acontecem por meio do sistema tributário, de modo que são cobrados impostos, taxas e contribuições a população. Além disso, esses recursos podem advir de receitas correntes, como: vendas de bens e serviços públicos; transferências correntes e receitas de capital.

Os impostos são divididos em indiretos e diretos, de forma que o primeiro incide sobre o consumo ou despesa, ou seja, os bens que são consumidos no cotidiano, sendo considerado indireto pelo fato de não considerar a renda de uma pessoa, mas quanto ela consome, e o segundo incide diretamente sobre o rendimento das pessoas, sendo proporcional a renda de cada pessoa.

Impostos “diretos”, ou “que não repercutem”, são aqueles cuja carga econômica é suportada pelo próprio realizador do fato imponible. É o caso do imposto de renda, em que o patrimônio de quem auferiu os rendimentos líquidos é atingido por essa tributação. Impostos “indiretos”, ou “que repercutem”, são aqueles cuja carga financeira é suportada não pelo contribuinte (contribuinte de direito), mas por terceira pessoa, que não realizou o fato imponible (contribuinte de fato). Normalmente essa terceira pessoa é o consumidor final, que, ao adquirir a mercadoria, verá embutido em seu preço o quantum do imposto (CHIMENTI; PIERRI, 2012, p. 60-61).

Tomando como base os fatos expostos, os recursos públicos podem ser definidos como as receitas que são utilizadas para a realização de despesas, podendo assim ser compreendido como insumos que são geridos pelo governo, que tem como função alcançar resultados que satisfazem a sociedade. Nesse sentido, os recursos públicos são os bens e serviços necessários para realização de objetivos e metas.

Para que esses recursos cumpram com seu objetivo principal, é necessário que haja uma gestão qualificada, de modo que eles sejam administrados com o máximo de responsabilidade e eficiência possível. Nesse mesmo sentido, Costa *et al.* (2015) e Nuintin (2014) entendem que a gestão pública tem como objetivo atender às necessidades básicas da sociedade, e, para isso, as entidades públicas fornecem produtos e serviços e gerenciam os recursos arrecadados, visando sempre o bem comum.

Desta forma, os recursos públicos são usados como ferramenta para o desenvolvimento social, aonde as receitas públicas são o valor total de recursos recolhidos e incorporados ao patrimônio do Estado, e as despesas públicas são os gastos realizados pelo governo afim de realizar as atividades competentes a ele, como as despesas com pessoal, educação, saúde e segurança.

2.2 Fonte de recurso

Entende-se por fonte de recursos a origem ou a procedência dos recursos que devem ser gastos com uma determinada finalidade. É necessário, portanto, individualizar esses recursos de modo a evidenciar sua aplicação segundo a determinação legal. A classificação por fonte de recursos consiste em um código de três dígitos. O primeiro indica o Grupo de Fonte de recursos, que especifica se o recurso é ou não pertencente ao exercício corrente ou a exercícios anteriores. Os dois dígitos seguintes especificam, dentro de cada grupo, as diferentes fontes dos recursos.

Cada receita possui normas particulares de aplicação. Sendo assim, os valores arrecadados não podem ser livremente gastos. Des-

sa forma, essas normas indicam quem deverá aplicar a receita, e qual atividade estatal deverá ser financiada por meio desse recurso. Consequentemente, uma mesma atividade estatal pode ser financiada por recursos de diferentes receitas, fazendo-se necessário, agregar sob o mesmo código comum, as distintas origens de receita que devam ser aplicadas no financiamento da mesma atividade estatal.

Nesse sentido, a fonte é instrumento para gestão da receita e da despesa simultaneamente, visto que tem como objetivo garantir que determinadas receitas sejam destinadas para o financiamento de determinadas despesas.

A classificação por fonte/destinação consiste em 3 dígitos:

Tabela 1 – Classificação Fontes de Recursos

1º DÍGITO		2º E 3º DÍGITOS
GRUPO DA FONTE DE RECURSO		Especificação da Fonte de Recurso
GRUPO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
1	Recursos do Exercício Corrente	
2	Recursos de Exercícios Anteriores	
ESPECIFICAÇÃO DA FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSOS		
02	Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
53	Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	
54	Outras Transferências de Recursos do SUS	
55	Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	
61	Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social	

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Nota: 61 – AUXÍLIO FINANCEIRO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL: De acordo com o art. 5º, I, da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, a União repassou, na forma de auxílio financeiro,

aos Municípios, em 4 (quatro) parcelas mensais e iguais, no exercício de 2020, para aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) com destinação para ações de saúde e assistência social e R\$ 20.000.000.000,00 (vinte bilhões de reais) sem destinação específica.

2.3 Despesa pública

A origem das despesas públicas se dá pelas necessidades de o órgão adquirir bens ou serviços para a funcionalidade de suas atividades projetos e operações especiais e só podem ser efetivadas após a verificação de dotação específica no orçamento. Constituem Despesa Pública os gastos fixados na lei orçamentária ou em leis especiais e destinados à execução dos serviços Públicos e dos aumentos patrimoniais; à satisfação dos compromissos da dívida pública; ou ainda à restituição ou pagamento de importâncias recebidas a título de cauções, depósitos e consignações (KOHAMA, 2019). A Despesa Pública classifica-se em dois grandes grupos: Despesa Orçamentária e Despesa Extraorçamentária.

Despesa Orçamentária é aquela que depende de autorização legislativa, não pode ser realizar sem crédito orçamentário correspondente, é a despesa que integra o orçamento, discriminada e fixada na Lei Orçamentária Anual (ANGÉLICO, 1985). Já a Despesa Extraorçamentária é a despesa que não consta da lei do orçamento, compreendendo as diversas saídas de numerários decorrentes do levantamento de depósito, cauções, pagamento de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação da receita (BEZERRA FILHO, 2005).

As duas classificações são tipos de despesa pública, das quais a administração pública, direta ou indireta, efetiva para garantir suas atividades e concretizar seus objetivos. Segundo Bezerra Filho, as despesas orçamentárias devem ser classificadas em conformidade com os anexos da Lei Federal 4.320/64 que, após várias atualizações, estão consolidadas sendo institucional; Funcional; Programática; Natureza da Despesa.

No que se refere a **Natureza da Despesa**, objeto de estudo neste trabalho, a Portaria Interministerial nº 163/2001 dispõe que a classifi-

cação da despesa, segundo a sua natureza, compõe-se de:

- I. Categoria econômica;
- II. Grupo de natureza de despesa;
- III. Elemento de despesa.

A estrutura da natureza da despesa a ser observada na execução orçamentária de todas as esferas de Governo será “c.g.mm.ee.dd”, onde:

- a) “c” representa a categoria econômica;
- b) “g” o grupo de natureza da despesa;
- c) “mm” modalidade de aplicação;
- d) “ee” o elemento de despesa; e
- e) “dd” o desdobramento facultativo do elemento de despesa.

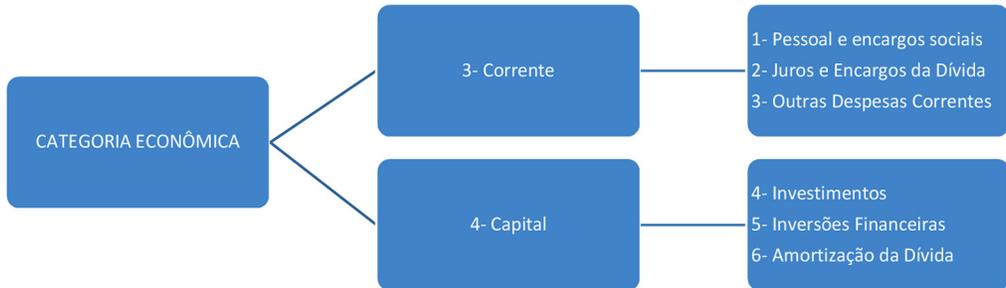
A natureza da despesa será completada pela informação gerencial denominada “modalidade de aplicação”, a qual tem por finalidade indicar se os recursos são aplicados diretamente por órgãos ou entidades, no âmbito da mesma esfera de Governo ou por outro ente da Federação e suas respectivas entidades, e objetiva, precipuamente, possibilitar a eliminação da dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados (KOHAMA, 2019).

2.3.1 Categorias econômicas

A despesa Orçamentária classifica-se em Despesas Corrente e Despesas de Capital, com a seguinte codificação: 3- Despesa Corrente e 4- Despesa de Capital. Despesas Correntes são os gastos de natureza operacional realizados pelas instituições públicas, para manutenção e o funcionamento dos seus órgãos, são despesas que não contribuem diretamente para formação ou aquisição de um bem de capital. Já as Despesas de Capital são aquelas que contribuem para a formação de um bem de capital, são os gastos realizados pelas instituições públicas, cujo propósito é o de criar novos bens de capital ou mesmo adquirir bens de capital já em uso, e que constituirão em última análise incorporações ao patrimônio público de forma efetiva ou através de mutação patrimonial (MANUAL TÉCNICO DO ORÇAMENTO, 2020).

Os grupos de natureza de despesa identificam de forma sintética o objeto do gasto e agrega os elementos de mesma natureza.

Organograma 1 – Classificação da Despesa Pública



Fonte: Elaboração própria, 2021.

Quanto as modalidades de aplicação, as formas pelas quais os gastos serão realizados, ou seja, se corresponderão à transferência de recursos para que outros órgãos e entidades, públicos ou privados, no país ou no Exterior, os realizem, ou se serão aplicados diretamente pelas unidades detentoras dos créditos orçamentários.

No que se refere aos elementos de despesa, ressalta-se que têm por finalidade identificar os objetos de gasto, tais como vencimentos e vantagens fixas, juros, diárias, material de consumo, serviços de terceiros prestados sob qualquer forma, subvenções sociais, obras e instalações, equipamentos e material permanentes, auxílios, amortizações e outros de que a administração pública se serve para consecução de seus fins. Os códigos dos elementos de despesa estão definidos no Anexo II da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001.

Neste sentido, o Estado tem seus dispêndios/gastos financeiros tratados como suas despesas públicas, onde busca-se pela satisfação de toda população contribuindo para melhoria do bem-estar social, ambiente, educação, segurança e saúde.

3 Abordagens Metodológicas

A metodologia utilizada no artigo foi de cunho quantitativo, fun-

damentada em fatos que foram observados, registrados, analisados, classificados e interpretados, sem a interferência do pesquisador. Isto significa que os fenômenos do mundo físico e humano são estudados, mas não manipulados pelo pesquisador. (ANDRADE, 2003).

Segundo Vergara (2005), existem diferentes tipos de pesquisa, com diferentes taxionomias. No entanto, são divididos em dois critérios básicos, são eles: quanto aos fins e quanto aos meios. A investigação explicativa tem como principal objetivo tornar algo inteligível, justificar os motivos. Visa, portanto, esclarecer quais fatores contribuem, de alguma forma para a ocorrência de determinado fenômeno. Já a pesquisa descritiva expõe características de determinada população ou de determinado fenômeno. Embora não tenha o compromisso de explicar o que descreve, levanta informações sobre situações específicas e relacionadas de forma a proporcionar a visualização de uma totalidade (VERGARA, 2005; GIL, 1991).

Dada às características, a pesquisa neste artigo apresentada é classificada como explicativa e descritiva. Explicativa, pois trata da maneira que os recursos públicos foram aplicados e distribuídos aos municípios mineiros, seguindo critérios definidos pela Secretaria Estadual de Saúde, variando conforme população, números de casos da doença e as necessidades à assistência à saúde no Sistema Único de Saúde (SUS) de baixa, média ou alta complexidade. Descritiva pois foram analisadas as classificações das despesas públicas, comparando os dados relacionados aos gastos públicos, além de coletar dados sobre os recursos relacionados ao combate à pandemia.

Quanto aos meios, utilizou-se a pesquisa documental, através da análise de dados secundários disponíveis sobre o tema, expostos em plataformas eletrônicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais como exemplo, o Fiscalizando com o TCE e o Portal da Transparência, além de consultas públicas no Ministério da Saúde, onde estão disponíveis repasses para cada ente federativo, estados e municípios, juntamente com as portarias que norteiam a correta aplicação dos recursos; visualizando desembolsos financeiros efetivados e despesas realizadas para combate e enfrentamento da pandemia da Covid-19 no exercício financeiro de 2020.

Entretanto, como crítica aos dados secundários, tem-se que, fre-

quentemente, eles são desatualizados, porque há uma grande defasagem de tempo entre a coleta e a disseminação das informações e nem sempre existe a acuracidade desses dados, devido a rotina de gestão e funcionamento de cada município que não cumprem a obrigatoriedade de prestação de contas e disponibilização de informações de transparência nos portais que muitas vezes não ocorre ou acontece de forma incompleta.

Em relação aos dados de repasse federal foi utilizado o site do Fundo Nacional de Saúde, nele é disponibilizado o repasse por grupo e por lá também é possível filtrar cada ente federado investigado nessa pesquisa, demonstrando uma informação fidedigna do valor recebido por cada ente. Quanto aos dados do repasse estadual foi solicitado por meio do e-SIC (Sistema Eletrônico de Serviços ao Cidadão), por este canal foi atendido a solicitação e informado o valor recebido na fonte estadual 155 – Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - por cada cidade.

Para busca dos dados referente as despesas públicas destinadas para combate e enfrentamento da COVID-19, utilizou-se o portal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Fiscalizando com o TCE – está presente nesse site todas as informações relacionadas a gestão municipal, o portal é alimentado por informações prestadas pelos municípios através do SICOM (Sistema Informatizado de Contas dos Municípios).

Com a finalidade de limitação da pesquisa, parametrizou a busca de despesas públicas destinadas a pandemia em três grupos: federal, estadual e próprio. Utilizando a Fonte de Recurso do empenho, sendo Despesas com Recursos Federais nas fontes: 153 - Transferências de recursos do SUS bloco estruturação, 154 - Outras Transferências de Recursos do SUS e 161 - Auxílio Financeiro Enfrentamento COVID-19 Saúde e Assistência Social.

Nas Despesas Com Recursos Estaduais por padrão é definido a fonte de Recurso 155 - Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, e na utilização da Despesa Própria no combate a pandemia buscou-se como critério as realizadas na fonte 102 – Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Vinculados a Saúde.

É importante ressaltar que pode ter acontecido de algum município ter utilizado como despesa ao combate e enfrentamento da COVID-19, despesas empenhadas em fontes de recursos diferentes das mencionadas, mas vale ressaltar que o trabalho aqui apresentado, é baseado nos comunicativos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, orientado e observado como realmente ocorre a contabilização da despesa pública municipal.

4 Resultados e Discussão

Neste tópico são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa. Para tanto, inicialmente são abordados os recursos recebidos e como se deu a distribuição para em seguida comparar e analisar o valor gasto em relação ao número de casos de COVID-19.

4.1 Recursos recebidos e distribuição da despesa pública na microrregião de Montes Claros

Neste tópico pretende-se discutir o comportamento das receitas e despesas totais destinadas exclusivas para a COVID-19 na microrregião de Montes Claros. A **Tabela 2** demonstra a receita total recebida na microrregião e a despesa total executada no exercício financeiro de 2020, considerando os repasses por ente da federação.

Tabela 2 – Recursos X Despesas

	Recursos Recebidos (RR)	Despesas Realizadas	Recursos Não Executado
Federal	R\$ 145.491.911,75	R\$ 89.024.877,91	R\$ 56.467.033,84
Estadual	R\$ 13.742.632,23	R\$ 7.832.317,09	R\$ 5.910.315,14
Próprio	-	R\$ 609.589,56	-
TOTAL	R\$ 159.234.543,98	R\$ 97.466.784,56	R\$ 61.767.759,42
% sobre o RR	100%	61,21%	38,79%

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Constata-se o montante de Recursos Recebidos (RR) R\$ 159.234.543,98, demonstrando o valor arrecadado pelos municípios analisados, de recursos federais e estaduais diretos para enfrentamento à pandemia no exercício financeiro de 2020. No Apêndice I é possível verificar o montante de recursos recebidos por município segregados em recursos federal, estadual e próprio.

A despesa Realizada no exercício de 2020, exclusiva para a COVID-19, representa 61,21% do total recebido pelos entes federados estudados, isso demonstra que 38,79% dos recursos, não foram executados no ano base de investigação, figurando como caixa e equivalentes no fim do exercício. Esse dado chama a atenção, haja vista o momento pandêmico vivenciado, aliado ao cenário de ausência de recursos e de urgência, evidenciando a necessidade de um melhor planejamento dos gestores municipais, podendo possibilitar um combate mais efetivo dos efeitos causados pela pandemia na microrregião analisada.

A **Tabela 3** mostra a distribuição da despesa pública por **elemento** que tem por finalidade identificar o objeto do gasto, bem como evidencia a distribuição por categoria econômica e grupo de natureza de despesa pública na microrregião.

Tabela 3 – Distribuição da Despesa por Elemento/Natureza

Elemento da Despesa				Despesa Realizada		%
319004	Contratação	Por	Tempo	R\$	20.853.148,67	21,40%
	Determinado					
319011	Venc. e Vant. Fixas Pes. Civil			R\$	12.373.721,29	12,70%
319013	Obrigações Patronais			R\$	4.395.692,62	4,51%
319016	Outras Desp. Var. - Pes. Civil			R\$	140.531,57	0,14%
319094	Inden. e Restituições Trabalh.			R\$	45.887,20	0,05%
319113	Obrigações Patronais			R\$	1.266.803,33	1,30%
333041	Contribuições			R\$	4.355.305,12	4,47%
335041	Contribuições			R\$	27.077.815,15	27,78%
339014	Diárias Pessoa Civil			R\$	15.548,00	0,02%
339030	Material de Consumo			R\$	10.315.550,97	10,58%
339032	Material	de	Distribuição	R\$	1.754.468,98	1,80%
	Gratuita					
339036	Outros Serviços de Terceiros - P. F			R\$	3.883.267,88	3,98%
339039	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica			R\$	5.175.621,17	5,31%
339040	Serv Tecnologia da Informação e Com			R\$	6.488,53	0,01%
339047	Obrigações Tribut. e Contribut.			R\$	537.655,36	0,55%
339048	Outros Aux. Fin.	Pessoas Físicas		R\$	132.837,16	0,14%
339049	Auxílio Transporte			R\$	239.568,10	0,25%
339093	Indenizações e Restituições			R\$	38.683,40	0,04%
449051	Obras e Instalações			R\$	1.868.614,17	1,92%
449052	Equipamentos	e	Mat.	R\$	2.989.575,89	3,07%
	Permanentes					
TOTAIS				R\$	97.466.784,56	100%

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Na distribuição da despesa pública na microrregião nota-se a presença significativa da modalidade de aplicação 90 – Aplicações Diretas; que são as aplicações dos créditos orçamentários realizados diretamente pela unidade orçamentária detentora de crédito orçamentário, ou mediante descentralização a outras entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo. Aqui fica nítida uma característica de gestão da administração pública, principalmente em municípios de pequeno porte, ao não possuir registro de modalidades diferentes em seus orçamentos no momento de elaboração da legislação orçamentária

Destaca-se que somente o município de Montes Claros/MG apresentou despesa na modalidade de aplicação 30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – que são Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta, representando 4,47% do total liquidado na microrregião. Deve-se ao fato de Montes Claros ser a única cidade da microrregião com um hospital estadual. Assim, houve repasse do município para custeio de despesas relacionados à pandemia.

Além disso, percebe-se que o município de Montes Claros/MG, também apresentou despesa na modalidade 50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos. Essa despesa especificamente classificada como **contribuições** pelo seu elemento, representa 27,78% de repasse, auxiliando financeiramente órgãos sem fins lucrativos em transferências para combate à pandemia: Irmandade Nossa Senhora das Mercês, Fundação de Saúde Dílson De Quadros Godinho, Fundação Educacional Alto Médio São Francisco, Fundação Hospitalar de Montes Claros e Associação de Pais e Amigos de Excepcionais (APAE). No Apêndice II é possível verificar o montante dos recursos recebidos pelo Município de Montes Claros, principal município da região, e como os recursos foram gastos.

Verifica-se na **Tabela 4** a distribuição da despesa por categoria econômica com a presença das duas categorias econômicas da despesa pública: 3 – Despesa Corrente (95,02%) e 4 – Despesa Capital (4,98%). Levando-se em consideração o tema estudado nesta pesquisa – a despesa pública destinada ao combate e enfrentamento à pandemia da COVID-19 – esperava-se uma porcentagem maior utilizada na Despesa de Capital, despesas essas realizadas com a intenção de melhorar as estruturas de hospitais e ambientes de atendimento, seja com a construção ou reforma de novos prédios e até mesmo a aquisição de novos equipamentos para a saúde, como exemplo aquisição de respiradores, tão requisitado nesse período pandêmico.

Tabela 4 – Distribuição por Categoria Econômica

Categoria Econômica	Despesa Realizada	%
Despesa Corrente	R\$ 92.608.594,50	95,02
Despesa de Capital	R\$ 4.858.190,06	4,98

Fonte: Elaboração Própria

Outro cenário analisado, é a distribuição da despesa pública por Grupo de Natureza de Despesa, que identifica o objeto do gasto/despesa; para essa verificação elaborou-se a **Tabela 5**, agrupando as despesas por categoria econômica.

Tabela 5 - Distribuição da Despesa por Grupo de Natureza

Categoria Econômica	Grupo de Natureza	Despesa Realizada	%
Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos sociais	R\$ 39.075.784,68	40,09
	3 – Outras Despesas Correntes	R\$ 53.532.809,82	54,93
Despesa Capital	4 – Investimentos	R\$ 4.858.190,06	4,98

Fonte: Elaboração Própria

Observando a **Tabela 5**, a distribuição da despesa por categoria econômica – Despesa de Capital - representando um percentual relativamente baixo, se levado em consideração o total da despesa liquidada no exercício financeiro de 2020, mas resta a considerar que houve somente gasto desse tipo de categoria no Grupo de Natureza **Investimentos** que compreendem despesas orçamentárias realizadas com *softwares* e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização desta, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.

Outro aspecto interessante, observado no estudo e constatado na **Tabela 5** é a grande porcentagem da despesa concentrada no Grupo de Natureza – Pessoal e Encargos Sociais – 40,09%, discrimina que é composto por esse grupo de natureza as “despesa orçamentárias com pessoal ativo e inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder,

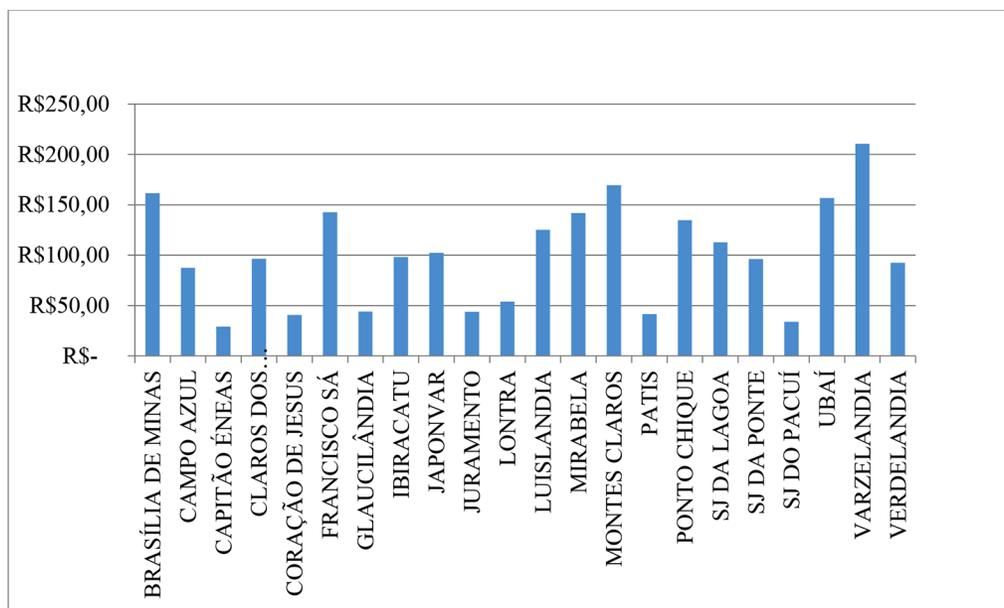
com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência (MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, 2019).

Por fim, o grupo de natureza **Outras Despesas Correntes**, apresentou uma porcentagem de 54,93%, esse agrupamento de despesa compreende despesas orçamentárias com aquisição de Material de Consumo, Pagamento de Diárias, Contribuições, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica, Obrigações Tributárias e Contributivas, Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Auxílio Transporte e Indenizações e Restituições, todos esses **elementos de despesas** foram verificados como componentes da despesa pública na microrregião observada.

Vale ressaltar, que as despesas classificadas como **Despesas Correntes** representam a política adotada pelos municípios, nesse grupo relaciona-se dispêndios como exemplo: aquisição de máscaras, barreiras sanitárias, aquisição de testes e contratações de laboratórios para realização de testes; despesas conceituadas em um único grupo, que compreendem as atividades rotineiras e assistências da administração pública.

4.2 Análise quanto aos gastos x números de casos na microrregião

Para compreender o conceito de efetividade nos gastos públicos, com o propósito de amenizar os efeitos causados pela pandemia da Covid-19, o estudo buscou analisar e identificar como foram aplicados os recursos ao longo do exercício de 2020, e se houve resultado satisfatório na relação entre casos confirmados e óbitos. A pesquisa analisou os gastos e comparou os recursos com o número de casos confirmados e de óbitos, iniciando pelo Gráfico 1.

Gráfico 1 – Gastos por habitantes

Fonte: Elaboração própria, 2021.

O valor total dos gastos analisados na microrregião de Montes Claros foi de R\$ 97.466.784,56 com média total de gastos por habitantes foi de R\$ 100,66. Dentre os municípios apresentados, destaca-se o de Varzelândia, uma vez que a sua média de gastos por habitantes foi superior a R\$ 200,00, significando que a cidade realizou mais que o dobro da média comum em ações de combate. Em contrapartida, os municípios de Capitão Êneas e São João do Pacuí, tiveram os menores gastos por habitantes, sendo respectivamente R\$ 29,19 e R\$ 33,80. Reparem que são municípios com características populacionais semelhantes, mas com gastos diferenciados, evidenciando uma discrepância de valores consumidos, mostrando assim que os municípios analisados adotaram políticas de combates diferentes, atingindo consequentemente resultados divergentes também.

Gráfico 2 – Contaminação por habitantes

Fonte: Elaboração própria, 2021.

No Gráfico 2 é representada a média de casos confirmados pela população total de cada município. Montes Claros, mesmo sendo o município mais populoso da microrregião, é o município que apresenta os piores números dentre todos, sendo que a cada 29 habitantes, um foi infectado.

Na Tabela 6 é possível verificar os municípios que tiveram menor efetividade com o gasto por habitante. Para o cálculo considerou-se o quociente da população estimada em 2020 pelo número de casos confirmados.

Tabela 6 – Municípios com Menor Efetividade

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (ESTIMADA 2020)	Nº CASOS CONFIRMADOS	VALOR GASTO POR HABITANTE	Nº CASOS/HABITANTE
BRASÍLIA DE MINAS	32.405	338	R\$ 161,51	96
FRANCISCO SÁ	26.369	319	R\$ 142,61	83
JAPONVAR	7.982	94	R\$ 102,23	85
MIRABELA	13.620	176	R\$ 141,82	77
MONTES CLAROS	413.487	14.463	R\$ 169,45	29
PONTO CHIQUE	4.283	49	R\$ 134,84	87

Fonte: Elaboração própria, 2021.

No geral, as cidades elencadas na Tabela 6 foram as que tiveram menor desempenho, pois houve uma considerável alocação de despesa, mas o número de infecção por habitantes também foi alto.

A Tabela 7 mostra os municípios com cenário oposto, na qual os municípios tiveram maior efetividade, ou seja, os municípios elencados mostram um menor gasto por habitante quando se compara o desembolso realizado com o número de casos confirmados.

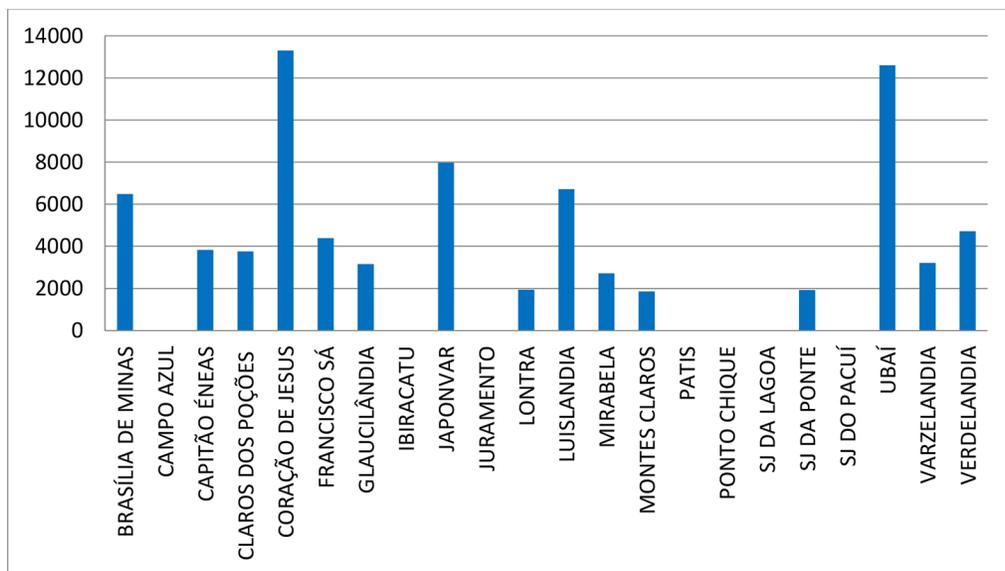
Tabela 7 – Melhores Desempenho com Relação ao Número de Casos

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (ESTIMADA 2020)	Nº CASOS CONFIRMADOS	VALOR GASTO POR HABITANTE	Nº CASOS/ HABITANTE
GLAUCILÂNDIA	3164	21	R\$ 44,07	151
IBIRACATU	5369	38	R\$ 98,12	141
JURAMENTO	4345	29	R\$ 43,86	150
LONTRA	9714	82	R\$ 53,80	118
SÃO JOÃO DO PACUÍ	4448	7	R\$ 33,80	635
VERDELANDIA	9443	65	R\$ 92,39	145

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Esses municípios são os que apresentaram melhor efetividade de acordo com os índices levados em consideração na pesquisa, desta forma, é possível afirmar que as medidas de combate e enfrentamento da pandemia adotadas pelos gestores foram positivas e tiveram resultados satisfatórios.

O Gráfico 3 apresenta o número de mortes por habitantes nos municípios analisados.

Gráfico 3 – Mortalidade por Habitantes

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Conforme dados apresentados no Gráfico 3, pode-se inferir que os seguintes municípios tiveram baixa eficiência com um número de óbitos elevado.

Tabela 8 – Municípios com Baixa Eficiência

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (ESTIMADA 2020)	VALOR GASTO POR HABITANTE	Nº ÓBITOS 2020	Nº ÓBITOS/ HABITANTE
MIRABELA	13.620	R\$ 141,82	5	2.724
MONTES CLAROS	413.487	R\$ 169,45	223	1.854
VARZELÂNDIA	19.305	R\$ 210,53	6	3.218

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Os resultados alcançados demonstram que os gastos e o número de óbitos por habitante foram superiores em relação aos demais municípios, sendo assim, as medidas adotadas por esses municípios não foram tão eficientes quanto o esperado, mesmo tratando-se de Montes Claros que possui a maior população do norte de Minas e apesar das

dificuldades por ser o polo da região, os recursos não foram tão bem alocados quanto outras cidades. Ressalta-se que o número de óbitos por habitante refere-se ao quociente da população estimada em 2020 pelo número de óbitos.

Na Tabela 9 são apresentados os municípios, em que os gastos e o número de mortes foram menores, demonstrando eficiência, uma vez que mesmo com pouco investimento o número de óbitos foi zerado ou menor quando comparado com outros municípios da amostra.

Tabela 9 – Municípios com Alta Eficiência

MUNICÍPIOS	POPULAÇÃO (ESTIMADA 2020)	VALOR GASTO POR HABITANTE	Nº ÓBITOS 2020	Nº ÓBITOS/ HABITANTE
CAMPO AZUL	3.824	R\$ 87,36	0	0
CORAÇÃO DE JESUS	26.611	R\$ 40,62	2	13.306
IBIRACATU	5.369	R\$ 98,12	0	0
JURAMENTO	4.345	R\$ 43,86	0	0
PATIS	6.002	R\$ 41,41	0	0
SÃO JOÃO DO PACUÍ	4.448	R\$ 33,80	0	0
VERDELANDIA	9.443	R\$ 92,39	2	4.722

Fonte: Elaboração própria, 2021.

Quanto aos municípios elencados na Tabela 9, é importante ressaltar o resultado obtido em relação aos recursos para o combate à pandemia, em que na maioria dos casos não houve óbitos, ou esse número foi menor em relação a outros municípios da amostra, corroborando com a ideia de que nem sempre o município que gastou mais foi o que obteve o melhor desempenho. É necessário observar uma série de outros fatores que fogem ao escopo do trabalho. Sendo assim, pode-se afirmar que as sete cidades elencadas acima optaram por soluções mais eficientes, seja na prevenção ou na contenção do vírus, e conseguiram atingir um resultado satisfatório no que diz respeito a quantidade de óbitos por habitante.

5 Considerações Finais

Esse artigo atingiu os objetivos em identificar o total de recursos financeiros recebidos pela microrregião de Montes Claros, sua distribuição conforme as despesas municipais e o desempenho das cidades em relação ao combate e enfrentamento da pandemia no exercício financeiro de 2020, apurando o montante recebido, o valor realizado como despesa liquidada no exercício e seu quadro de aplicação, tendo como variável os valores relacionados exclusivos para enfrentamento do cenário de crise instalado.

A partir dos resultados discutidos, chamou-se atenção as despesas de capital que foram abaixo do esperado se comparado com o total realizado na microrregião, outro ponto relevante foi o total de recursos permanecido em caixa nos municípios investigados ao fim do ano de 2020, recursos estes que em sua maioria foram recursos federais repassados para estruturação da rede de serviços públicos de saúde.

Além dos pontos citados anteriormente o gasto com pessoal na região estudada foi impactante, pois houve uma grande concentração da despesa nessa categoria que, após essa verificação, alguns argumentos fazem-se necessários, a saber: seria a pandemia instrumento para todo esse dispêndio com pessoal, ou os municípios analisados registraram algum erro na contabilização dessas despesas, pois bem, além de verificar se esses valores foram distribuídos com gratificações, novas contratações ou nomeação de cargos, que pode ser verificado com novas pesquisas nesse sentido abordando a microrregião e até mesmo indicando algum possível desvio de recurso.

Com relação ao desempenho, a aplicação eficiente dos gastos públicos envolve uma relação custo/benefício, onde o gasto e sua composição afetam os resultados auferidos. Portanto, alocações de recursos produzem resultados satisfatórios dependendo da sua utilização. Como observado, alguns municípios tiveram um alto investimento por habitante, porém os resultados encontrados foram inferiores a municípios que investiram valores menores por habitante, tanto em número de casos quanto em número de óbitos. Dessa forma, os resultados variam de acordo com fatores particulares de cada município como população, alocação de recursos e políticas internas de enfrentamento.

Referências

ALEXANDRINO, Marcelo; PAULO, Vicente. *Direito Administrativo*. 8 ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2005.

ANDRADE, Maria Margarida. *Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação*. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

ANGÉLICO, João. *Contabilidade Pública*. São Paulo: Atlas, 1985.

BEZERRA FILHO, João Eudes. *Contabilidade pública, técnica e elaboração de balanços e 300 questões*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

BRASIL. Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020. Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2020. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp173.htm>. Acesso em: 11 jun. 2021.

BRASIL, Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Presidência da República Secretaria Geral Subchefia para Assuntos Jurídicos. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2020. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm Acesso em: 9 de abr. de 2021.

BRASIL. LEI Nº 4.320 . Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 1964. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/14320.htm. Acesso em: 20 abr. 2021.

BRASIL, R. F.; PORTARIA, Nº. 837/GM de 23 de abril de 2009. Regula o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2009. Disponível em: <https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt0837_23_04_2009.html>. Acesso em: 11 jun. 2021.

BRASIL. Secretaria Do Tesouro Nacional. Portaria Interministerial Nº 163, de 4 de maio de 2001. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 2001. Disponível em: <http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-a>

nuais/orcamento-2015-2/arquivos%20portarias-sof/portaria-interm 163_2001_atualizada_2015_02set2015.pdf/. Acesso em: 20 de abr. de 2021.

CARVALHO, Aroldo Prohmann *et al.* Novo Coronavírus (COVID-19). *Departamento científico de infectologia*, Publicado: 14 de fev. de 2020.

CARVALHO, Fernanda de Quadros; SAMPAIO, Dilcélia Almeida. *A administração pública: uma análise de sua história, conceitos e importância*. Publicado em 16 de maio de 2010. Disponível em: <https://www.webartigos.com/artigos/a-administracao-publica-uma-analise-de-sua-historia-conceitos-e-importancia/37923/1/18>. Acesso em: 19 de jun. de 2021.

CHIMENTI, Ricardo Cunha; PIERRI, Andréa de Toledo. *Teoria e prática do direito tributário*. São Paulo: Saraiva, 2012.

COSTA, C. C. M.; FERREIRA, M. A. M.; BRAGA, M. J.; ABRANTES, L. A. Fatores associados à eficiência na alocação de recursos públicos à luz do modelo de regressão quantílica. *Revista de Administração Pública*, v. 49, n. 5, p. 319-1347, 2015.

CUI, Jie; LI, Fang; SHI, Zheng-Li. Origin and evolution of pathogenic coronaviruses. *Nature Reviews Microbiology*, volume 17. Publicado: 10 de Dezembro de 2018.

GIL, Antônio Carlos. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1991.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, Censo demográfico 2010, Rio de Janeiro, 2011.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública: teoria e prática*. São Paulo: Atlas, 2019.

MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: válido para o exercício de 2019, 8ª ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, 2019. Disponível em <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-m-casp/2019/26>>. Acesso em: 20 de jun. de 2021.

MANUAL TÉCNICO DO ORÇAMENTO. Brasil. Ministério da Economia. Brasília, 2020. Disponível em: <<https://www1.siop.planejamento.gov>

br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2020:mto2020versao1.pdf>. Acesso em: 18 de abr. de 2021.

MARION, José Carlos. *Contabilidade Básica*. São Paulo: Atlas, 2015.

MARTINEZ, Luciano; POSSÍDIO, Cyntia. *O trabalho nos tempos do coronavírus*. Editora Saraiva, 2020.

MENDONÇA, R. L. et al. Atuação dos tribunais de contas nas ações de enfrentamento à pandemia da covid-19. *XX USP Internacional Conferencie In Accouting*. São Paulo. 29 jul. 2020.

NUINTIN, Adriano Antônio. *Eficiência da aplicação de recursos públicos nas universidades federais*. 2014. 169 p. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2014.

POSSÍDIO, Cyntia; MARTINEZ, Luciano. *O trabalho nos tempos do Coronavírus*. Brasília: Saraiva Educação, 2020.

PREISS, P. et al. Os sistemas agroalimentares e a crise Covid-19: é possível um cenário mais justo e equitativo? In: SANTOS, R; POCHMANN, M. (Org.). *Brasil pós-pandemia: reflexões e propostas*. São Paulo: Alexa Cultura: São Paulo, 2020a. Disponível em: <<https://drive.google.com/file/d/1VdaLK7UJxZ2ICqtYyHhgbNDWj661nNHj/view>>. Acesso em: 8 abr. de 2021.

TUÑAS, Inger Teixeira de Campos et al. Doença pelo Coronavírus 2019 (COVID-19): Uma abordagem preventiva para Odontologia. *Revista Brasileira de Odontologia*. Publicado: 17 de dez. de 2019.

VERGARA, Sylvia Constant. *Métodos de pesquisa em administração*. São Paulo: Atlas, 2005.

ZHU, Na et al. A Novel Coronavirus from Patients with Pneumonia in China. *The New England Journal of Medicine*. 2019. Publicado: 24 de jan. de 2020.

APÊNDICE I

Tabela 10 – Montante dos recursos recebidos

Município	Recurso Federal (em reais)			Recurso Estadual (em reais)	Recurso Próprio (em reais)
	153	154	161	155	--
Capitão Enéas	98.846,00	1.672.682,34	252.042,07	153.072,34	62.056,90
Brasília de Minas	882.178,00	9.266.040,87	467.826,75	1.749.750,00	40.140,00
Campo Azul	34.107,00	683.538,11	55.204,91	85.243,00	7.715,00
Francisco Sá	58.632,00	4.374.020,02	380.384,31	1.142.435,00	14.753,70
Coração de Jesus	655.480,00	5.370.408,83	384.822,92	1.289.079,50	36.172,58
Ubaiá	88.421,00	1.849.541,79	181.442,58	230.729,00	13.072,10
Luislândia	10.425,00	1.077.344,31	96.911,12	114.334,10	17.165,00
Mirabela	13.900,00	2.242.715,17	196.674,71	312.850,00	52.090,79
Ponto Chique	6.950,00	835.029,47	61.677,41	107.243,00	6.226,53
Japonvar	91.896,00	1.278.623,94	115.255,51	67.200,00	
Verdelândia	122.528,00	1.603.577,29	135.598,61	154.516,36	7.389,05
São João da Lagoa	34.107,00	845.982,51	71.113,85	78.781,00	4.030,50
São João do Pacuí	34.107,00	594.202,45	64.024,22	75.850,94	13.142,40
São João da Ponte	394.741,00	3.804.612,95	363.352,29	483.997,32	5.064,80
Varzelândia	27.800,00	3.775.604,24	279.242,04	364.170,98	71.306,90
Lontra	37.582,00	1.101.972,67	139.852,89	153.031,10	16.694,69
Juramento	61.264,00	561.317,63	37.000,24	71.143,06	39.477,70
Patis	10.425,00	1.252.517,92	86.440,91	110.069,06	3.770,00
Montes Claros	488.203,00	89.275.257,15	4.152.722,26	11.260.906,99	183.579,34
Ibiracatu	10.425,00	1.057.819,48	77.757,14	110.259,76	5.060,00
Glaucilândia	57.789,00	427.278,80	45.587,70	68.609,60	7.221,38
Claro dos Poções	122.528,00	1.385.305,38	169.038,99	136.264,18	3.460,20

Fonte: Elaboração própria.

Nota:

153 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital.

154 - Outras Transferências de Recursos do SUS - Recursos de transferência da União para o Município, referentes ao Fundo Nacional de Saúde, que não sejam repassados por meio de convênios.

155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde - Recursos de transferência do Estado para o Município, referentes ao Fundo Estadual de Saúde, que não sejam repassados por meio de convênios.

161 - **Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social** - aplicação em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros, com destinação para ações de saúde e assistência social sem destinação específica.

APÊNDICE II

MONTES CLAROS		
Federal		
	153	R\$ 488.203,00
Recursos	154	R\$ 89.275.257,15
	161	R\$ 4.152.722,26
		R\$ 93.916.182,41
	153	R\$ 0,00
Despesas	154	R\$ 54.190.608,29
	161	R\$ 4.049.795,13
	159	R\$ 5.268.260,49
		R\$ 63.508.663,91
Despesas Com Recursos Federais 154		
Naturezas de Despesas	R\$	
319004	R\$ 14.445.240,68	
319011	R\$ 7.708.593,47	
319013	R\$ 3.175.670,43	
319016	R\$ 124.683,63	
319113	R\$ 1.122.062,26	
333041	R\$ 3.840.000,00	
335041	R\$ 18.067.146,22	
339014	R\$ 8.100,00	
339030	R\$ 1.878.354,87	
339032	R\$ 683.867,01	
339036	R\$ 321.720,50	
339039	R\$ 374.136,03	
339040	R\$ 6.488,53	
339049	R\$ 174.349,80	
339093	R\$ 38.683,40	
449051	R\$ 549.985,22	
449052	R\$ 1.671.526,24	
	R\$ 54.190.608,29	
Despesas Com Recursos Federais 161		
Naturezas de Despesas	R\$	
319004	2.384.044,28	
319011	944.010,71	
319013	495.932,83	
319016	15.847,94	
319113	144.741,07	
339049	65.218,30	
	R\$ 4.049.795,13	

Despesas Com Recursos Federais 159		
Naturezas de Despesas	R\$	
335041	4.964.854,00	
339030	282.139,49	
339032	21.267,00	
	R\$ 5.268.260,49	
Estadual		
Recursos	155	R\$ 11.260.906,99
Despesas	155	R\$ 6.372.850,42
Despesas Com Recursos Estaduais 155		
Naturezas de Despesas	R\$	
333041	515.305,12	
335041	4.045.814,93	
339030	106.706,69	
339032	361.950,00	
339039	83,24	
445041	1.305.000,00	
449052	37.990,44	
	R\$ 6.372.850,42	
Próprio		
Despesas	102	R\$ 183.579,34
319004	136.430,00	
319011	700,00	
319013	29.751,49	
339014	2.700,00	
339033	72,00	
339036	72,00	
339093	224,90	
449051	13.628,95	
	R\$ 183.579,34	